

PORTARIA N. 8-DF-2022

Dispõe sobre a suspensão de expediente na
Escrivania de Paz de Palmeira, comarca de
Otacílio Costa.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO HELENA
VONSOVICZ ZEGLIN Diretora do Foro da comarca de Otacílio Costa, no uso de suas
atribuições legais e considerando:

a decisão nos autos SEI n. 0041583-91.2021.8.24.0710;

a necessidade de realizar a transmissão do acervo da Escrivania de
Paz de Palmeira; e,

o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral
da Justiça.

RESOLVE:

Art. 1ª **Suspender** o expediente (e com ele o atendimento externo e
os prazos em curso) da Escrivania de Paz de Palmeira no dia 7 de março de 2022.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente
agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de
Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Otacílio Costa, 21 de fevereiro de 2022.

Helena Vonsovicz Zeglin

Diretora do Foro